



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Americana, 24 de julho de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.377/2024
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA comunica os seguintes pedidos de esclarecimento em relação ao processo acima indicado.

Esclarecimento nº 001 – Recebido por e-mail dia 24/07/2026
EMPRESA: TS CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Pergunta:

1. Solicita-se esclarecer se o Município de Americana possui, na presente data, contrato ativo para prestação de serviços de sistema web em formato SaaS destinado à gestão eletrônica de documentos e processos digitais, incluindo hospedagem em nuvem, manutenção, suporte técnico e demais serviços correlatos. Em caso afirmativo, solicita-se informar a vigência do contrato atualmente em execução e sua respectiva data de encerramento.
2. Considerando que a futura contratação poderá resultar na substituição da solução atualmente utilizada, solicita-se esclarecer quais obrigações foram ou serão estabelecidas ao prestador de serviços atual para disponibilização integral da base de dados necessária à migração para eventual nova contratada.
3. Solicita-se informar se o Município possui acesso direto, integral e independente à base de dados atualmente utilizada, incluindo banco de dados, documentos, anexos, metadados, históricos de tramitação, relacionamentos, cadastros, assinaturas, logs e demais informações necessárias à continuidade dos serviços.
4. Caso a disponibilização da base dependa de atuação do prestador de serviços atual, solicita-se esclarecer quais mecanismos contratuais asseguram a entrega dos dados à Administração e/ou à futura contratada, indicando prazos, responsabilidades e condições para realização da extração.
5. Solicita-se informar em qual formato serão disponibilizados os dados e documentos existentes na solução atual, incluindo banco de dados, anexos, metadados, históricos de tramitação, cadastros, relacionamentos, assinaturas e demais registros necessários à migração.
6. Considerando a volumetria indicada no Termo de Referência, solicita-se esclarecer se será disponibilizada às licitantes amostra anonimizada da base atual ou documentação técnica suficiente para avaliação prévia da estrutura dos dados, formatos de arquivos, extensões, tamanho médio dos anexos e demais características relevantes para a formação do preço.

7. Solicita-se esclarecer se o prazo previsto para implantação e migração somente terá início após a disponibilização integral, válida, consistente e tecnicamente utilizável da base de dados, documentos, anexos, metadados e demais informações necessárias à execução dos serviços.
8. Caso sejam identificadas inconsistências, duplicidades, arquivos corrompidos, ausência de metadados, relacionamentos incompletos, documentos inacessíveis ou demais problemas existentes na base de origem, solicita-se esclarecer de quem será a responsabilidade pelo saneamento e regularização dessas ocorrências.
9. Solicita-se esclarecer se eventuais atrasos decorrentes da disponibilização dos dados pelo Município ou pelo prestador de serviços atual suspenderão ou prorrogarão automaticamente os prazos atribuídos à futura contratada para implantação e migração.
10. Solicita-se informar se está prevista a realização de cargas incrementais ou cargas de atualização entre a extração inicial da base e a efetiva entrada em produção da nova solução, bem como esclarecer a quantidade prevista de cargas, responsabilidades, critérios de corte e procedimentos para reconciliação dos dados.
11. Solicita-se esclarecer quais serão os critérios objetivos utilizados para validação e aceite da migração, informando se haverá conferência integral da base migrada ou validação por amostragem, bem como eventuais percentuais de tolerância e critérios de aprovação.
12. Considerando que a solução atualmente utilizada permanecerá em operação até a transição para eventual nova contratada, solicita-se esclarecer como será conduzido o período de convivência entre as soluções, incluindo responsabilidades pelo processamento de novos documentos, tramitações e atualizações durante o período de migração.
13. Solicita-se esclarecer quais medidas foram previstas pela Administração para assegurar condições isonômicas entre o prestador de serviços atual e eventuais novas licitantes, especialmente quanto ao acesso às informações técnicas necessárias ao dimensionamento da migração, implantação e formação dos preços.
14. Para fins de qualificação técnica, solicita-se esclarecer o conceito de “usuário” adotado pela Administração para aferição do quantitativo mínimo exigido, informando se serão considerados usuários cadastrados, ativos, internos, externos, licenciados ou simultâneos.
15. Caso o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante não registre expressamente o quantitativo de usuários atendidos, solicita-se esclarecer se será admitida a complementação dessa informação mediante contrato, declaração emitida pelo contratante, ordem de serviço ou outro documento idôneo.
16. Considerando a exigência de comprovação de execução de serviços similares ou equivalentes ao objeto, solicita-se esclarecer quais características serão consideradas indispensáveis para caracterização da similaridade ou equivalência dos atestados apresentados.
17. Solicita-se confirmar se serão considerados compatíveis atestados referentes à implantação, disponibilização ou operação de plataformas SaaS destinadas à gestão de processos, documentos ou fluxos digitais, ainda que não contemplem integralmente todos os módulos, funcionalidades ou serviços acessórios descritos no Termo de Referência.
18. Solicita-se confirmar se serão aceitas certificações emitidas conforme versões vigentes ou posteriores das normas ISO mencionadas no edital, desde que mantido ou ampliado o respectivo escopo de certificação.
19. Solicita-se disponibilizar o roteiro detalhado da prova de conceito, contendo ordem dos quesitos, cenários de teste, dados de entrada, resultados esperados, evidências aceitas, critérios de avaliação e tempo previsto para cada módulo ou grupo de funcionalidades.

20. Solicita-se esclarecer se será admitido o atendimento dos requisitos da prova de conceito por funcionalidade tecnicamente equivalente, ainda que implementada mediante nomenclatura, interface, fluxo operacional, composição de recursos ou arquitetura distinta daquela descrita no edital, desde que seja alcançado o mesmo resultado funcional pretendido pela Administração.

21. Em caso de aceitação de funcionalidades equivalentes, solicita-se informar quais critérios objetivos serão utilizados pela Comissão Técnica para avaliação da equivalência.

22. Solicita-se esclarecer se a prova de conceito poderá ser realizada em ambiente demonstrativo padrão da licitante, com utilização de dados fictícios e previamente cadastrados, ou se será exigida parametrização específica para a estrutura administrativa do Município de Americana.

23. Caso seja exigida parametrização específica para a prova de conceito, solicita-se esclarecer quais dados, perfis, unidades administrativas, fluxos, cadastros e demais informações serão disponibilizados previamente às licitantes para preparação da demonstração.

24. Para requisitos dependentes de integrações com sistemas ou serviços externos, solicita-se esclarecer se será exigida integração efetivamente operacional durante a prova de conceito ou se será admitida comprovação mediante ambiente de homologação, documentação técnica, evidência de integração, simulação ou outro meio tecnicamente equivalente.

25. Considerando a quantidade de quesitos previstos para a prova de conceito e o prazo máximo estabelecido para sua realização, solicita-se esclarecer como será assegurada avaliação suficiente, objetiva e individualizada de cada requisito.

26. Considerando o elevado grau de detalhamento funcional do Termo de Referência, solicita-se confirmar que as especificações representam requisitos funcionais e resultados esperados, não constituindo exigência de reprodução de nomenclaturas, telas, interfaces, sequências operacionais, fluxos ou arquitetura específica da solução atualmente utilizada pelo Município.

27. Solicita-se esclarecer o prazo máximo que a Administração terá para realizar a homologação da implantação e emitir o respectivo aceite ou relatório consolidado de inconformidades após a comunicação formal de conclusão pela contratada.

28. Solicita-se esclarecer se, na ausência de manifestação da Administração dentro do prazo estabelecido para homologação da implantação, haverá aceite provisório ou outro mecanismo que permita o início do faturamento dos serviços efetivamente disponibilizados.

29. Solicita-se esclarecer a compatibilização entre a vigência contratual prevista, o quantitativo de mensalidades de licenciamento, manutenção e suporte e o quantitativo de mensalidades de hospedagem em nuvem, especialmente na hipótese de a implantação ultrapassar o primeiro mês de execução contratual.

30. Em relação ao quantitativo estimado de mensagens SMS, solicita-se esclarecer se o volume mensal previsto constitui franquia mínima, estimativa de consumo ou limite máximo de utilização.

31. Solicita-se esclarecer como será realizado o faturamento na hipótese de consumo de mensagens SMS inferior ou superior ao quantitativo mensal estimado, bem como quem assumirá eventuais variações tarifárias decorrentes dos fornecedores desse serviço ao longo da vigência contratual.

32. Solicita-se esclarecer os limites quantitativos e operacionais para atendimento técnico presencial após a implantação, incluindo antecedência mínima para solicitação, duração estimada dos atendimentos, quantidade prevista de chamados presenciais e respectivos locais de execução.

33. Solicita-se esclarecer se a exigência relativa à propriedade intelectual da solução impede a participação de empresas integradoras, representantes, licenciadas ou parceiras comerciais devidamente autorizadas pelo titular da tecnologia, desde que possuam poderes para comercializar, implantar, manter e prestar suporte à solução ofertada.

Resposta: Prezada Sr. Arthur,

Informamos que o Edital foi suspenso para adequação do Termo de Referência. A publicação oficial referente a esta medida estará disponível no Diário Oficial de amanhã, 30/07/2026, conforme segue descrição.

EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO □ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2025. Processo n.º 10.377/2024. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EM FORMATO “SOFTWARE AS A SERVICE” (SAAS), PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO: MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), HOSPEDAGEM EM NUVEM (CLOUD), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO”. A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, por determinação da Secretaria Requisitante, fica SUSPENSA a presente licitação, para adequação do Termo de Referência.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos

Esclarecimento nº 002 – Recebido pela Plataforma BBMNet 24/07/2026

EMPRESA: 1DOC TECNOLOGIA S.A

Pergunta: Prezados, solicitamos gentilmente os esclarecimentos abaixo elencados, referente a minuta de contrato:

1. Favor, constar por expresse a cláusula terceira que trata de modelos de execução e gestão contratuais, de acordo com o art. 92, IV, VII e XVIII da Lei 14.133/2021.
2. Considerando que o objeto da presente contratação consiste exclusivamente no fornecimento de licença de uso temporária de plataforma tecnológica em nuvem (modelo SaaS), e não no desenvolvimento de software sob encomenda ou na cessão dos direitos patrimoniais sobre o sistema, entendemos que a referida disposição no item 7.1.11 não guarda compatibilidade com a natureza da contratação e, portanto, solicitamos a supressão do referido item. Estamos corretos? 2.1. O item 7.1.11 está duplicado, solicitamos a supressão dos dois itens.
3. Considerando que o objeto licitado consiste no fornecimento de plataforma SaaS, cuja prestação dos serviços ocorre integralmente de forma remota, entendemos que o preposto será responsável pelo acompanhamento contratual e atendimento à CONTRATANTE por meios eletrônicos, não havendo necessidade de atuação presencial. Estamos corretos? Segue sugestão para o item: • 8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração de forma remota para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
4. Considerando que o fornecimento da plataforma SaaS é realizado integralmente por meio de acesso em nuvem, inexistindo disponibilização de profissionais nas dependências

da Administração, bem como o fornecimento ou utilização de materiais, equipamentos ou infraestrutura física junto ao órgão contratante, solicitamos a supressão do item 8.1.3, pois entendemos que o referido item não possui aderência com o objeto contratado. Estamos corretos?

5. Favor, ajustar a cláusula 8.1.5. para constar que a responsabilidade seja decorrente de atos praticados pela empresa e/ou seus funcionários. Sugere-se o seguinte texto: • 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros por atos praticados por si e/ou seus prepostos, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6. Considerando que a contratação contempla exclusivamente o fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica em nuvem (modelo SaaS), cuja disponibilização ocorre de forma remota, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem execução de atividades presenciais nas dependências da Administração, solicitamos a supressão dos itens 8.1.12 e 8.1.13 por entendermos que os referidos itens não se aplicam à presente contratação. Estamos corretos?

Resposta: Prezada Sra. Alice,

Informamos que o Edital foi suspenso para adequação do Termo de Referência. A publicação oficial referente a esta medida estará disponível no Diário Oficial de amanhã, 30/07/2026, conforme segue descrição.

EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO □ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2025. Processo n.º 10.377/2024. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO EM FORMATO “SOFTWARE AS A SERVICE” (SAAS), PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS, COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO: MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), HOSPEDAGEM EM NUVEM (CLOUD), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO”. A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, por determinação da Secretaria Requisitante, fica SUSPENSA a presente licitação, para adequação do Termo de Referência.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Americana, 29 de Julho de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.377/2024
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA comunica os seguintes pedidos de esclarecimento em relação ao processo acima indicado.

Esclarecimento nº 001 – Recebido por e-mail dia 28/07/2025
EMPRESA: TAMIRIS CARNEIRO

Pergunta:

Tendo em vista as exigências previstas no edital supramencionado, vimos, respeitosamente, apresentar os seguintes questionamentos para fins de adequada composição da proposta:

1 - Considerando a previsão de realização de backups, solicita-se a gentileza de esclarecer qual será a periodicidade exigida para tais procedimentos (mensal, semestral, etc.). Na ausência de definição específica, entendemos que será necessário a inclusão de uma linha de custo isolada na planilha orçamentária, de modo a refletir a eventual complexidade ou frequência requerida.

2 - No que tange ao formato dos arquivos de backup, o edital menciona que será permitido o arquivo no formato CSV ou outro formato solicitado pela CONTRATANTE. Diante disso, solicitamos a confirmação de que o formato CSV atende plenamente às exigências editalícias, e quando solicitado poderá ser sempre nesse formato, está correto nosso entendimento?

Resposta:

Resposta 01: O Termo de Referência traz o seguinte texto no item 30 do tópico de Características técnicas da plataforma: "A CONTRATADA deverá disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Americana cópia dos backups ou extração dos dados sempre que solicitado ou no final do contrato. Os dados produzidos serão entregues em arquivo no formato CSV ou outro formato solicitado pela CONTRATANTE, bem como seus anexos no formato original;"

A periodicidade é bem clara no Termo de Referência: Sempre que solicitado, ou ao final do contrato.

O padrão de solicitação de backup é sempre ao final do contrato, porém, eventualmente, caso a Prefeitura necessite de um backup ao longo do período do contrato, a empresa deverá fornecer sem nenhum custo adicional.

No nosso entendimento não faz sentido "incluir uma linha de custo isolada na planilha orçamentária" para precificar este item, uma vez que o Termo de Referência é bem claro quanto à necessidade da CONTRATANTE.

Resposta 02: O formato CSV atende às exigências do edital e serão solicitados dessa forma prioritariamente, porém a CONTRATANTE poderá, caso seja necessário, solicitar em outra extensão de arquivo, como por exemplo: xls, txt ou pdf, conforme descrito no Termo de Referência.

Quanto à segunda parte da pergunta: "e quando solicitado poderá ser sempre nesse formato, está correto nosso entendimento?"

Não está correto o entendimento, conforme respondido acima.